

EDITAL Nº 02 / 2023

PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2023

A Faculdades Integradas Potencial – FIP, credenciada através da Portaria MEC nº 6, de 05/01/2018, D.O.U. 08/01/2018 atendendo às Portarias Ministeriais e demais normas em vigor torna público o Edital do Processo Seletivo FIP 2023/2 dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia, com início em 25/05/2023 e término em 31/08/2023, regido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a legislação vigente, modalidade presencial com quarenta por cento do curso em EaD de acordo com a Portaria/MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, conforme orientações a seguir:

1. FORMA DE INGRESSO

- a) PROCESSO SELETIVO – composto por uma redação.
- b) ACESSO VIA ENEM - Participação no ENEM em qualquer ano anterior, com média igual ou superior a 500 pontos (incluindo a Redação).
- c) ACESSO VIA PORTADOR DE DIPLOMA - Terá assegurado o ingresso direto o candidato que apresentar diploma do Curso de Bacharelado, Licenciatura ou de Tecnologia.
- d) TRANSFERÊNCIA EXTERNA – O candidato terá que apresentar o Histórico Escolar da outra Instituição de Ensino Superior e programa das disciplinas cursadas.

1.1 O (A) candidato (a) que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto a secretaria online, a seguinte documentação, original e cópia:

I. Histórico escolar constando:

- a) disciplinas em que o aluno foi aprovado, reprovado e isento;
- b) respectivas cargas horárias;
- c) rendimento, expresso em conceitos e/ou notas;
- d) critério de avaliação – que poderá ser apresentado em documento específico;
- e) declaração de autorização ou reconhecimento do curso;
- f) declaração de regularidade no Enade;
- g) Classificação do processo seletivo.

II. Conteúdo programático.

2. CURSOS/HABILITAÇÕES OFERECIDOS

Informações referentes aos cursos/habilitações oferecidos para o Processo Seletivo FIP 2023/2:

Administração - (Bacharelado), 45 Vagas, duração 4 anos (8 semestres), Portaria nº 17, de 11/01/2018, publicado no DOU 15/01/2018, período noturno, modalidade presencial;

Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo), 45 Vagas, duração 2 anos (4 semestres), Portaria nº 79, de 01/04/2020, publicado no DOU 02/04/2020, período noturno, modalidade presencial;

Letras – Inglês e Português (Licenciatura), 45 Vagas, duração 4 anos (8 semestres), Portaria nº 60, de 06/04/2023, publicado no DOU 10/04/2023, período noturno, modalidade presencial;

Logística (Tecnólogo), 45 Vagas, duração 2 anos (4 semestres), Portaria nº 11, de 10/03/2023, publicado no DOU 13/03/2023, período noturno, modalidade presencial;

Marketing (Tecnólogo), 45 Vagas, duração 2 anos (4 semestres), Portaria nº 787, de 29/07/2021, publicado no DOU 30/07/2021, período noturno, modalidade presencial;

Pedagogia (Licenciatura), 45 Vagas, duração 4 anos (8 semestres), Portaria nº 17, de 11/01/2018, publicado no DOU 15/01/2018, período noturno, modalidade presencial;

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas pela internet através do link <https://vps26121.publiccloud.com.br/processoSeletivo/#/inscricao>.

3.2. O candidato poderá agendar o dia e horário para realizar a prova online.

3.3. Fica sob a responsabilidade única do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, a veracidade e autenticidade dos dados fornecidos na mesma.

3.4. Os candidatos que não fizerem a prova online na data e horário agendado, ou que não foram classificados, poderão prestar outra prova dentro do mesmo processo seletivo, desde que isso ocorra no prazo e nas datas estipuladas, podendo utilizar a mesma ficha de inscrição, utilizando o mesmo link de acesso à prova.

3.5. O ingresso do candidato se dará por meio de aprovação no Processo Seletivo ou classificação no ENEM (Apenas para candidato com pontuação igual ou acima de 500 pontos e não ter zerado na redação, mediante apresentação do resultado do ENEM).

3.6. O candidato portador de necessidades especiais, auditivas, visuais ou físicas, que exija condições diferenciadas para realizar a prova, deverá comunicar este fato no ato da inscrição, para que providências sejam tomadas, no sentido de possibilitar a sua realização.

3.7. A aprovação neste Processo Seletivo dará ao candidato o direito a matricular-se unicamente no curso em que foi aprovado para início no 2º SEMESTRE DE 2023.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. A prova será constituída de uma redação.

4.2. O tema da redação será proposto pela Coordenação do Processo Seletivo e estará disponível na mesma página em que o candidato deverá digitar a sua redação.

4.3. O candidato deverá elaborar um texto de no mínimo 1.024 (Um mil e vinte e quatro) caracteres e no máximo 16.000 (dezesesseis mil) caracteres.

4.4. O candidato terá o prazo máximo de 2 (para duas) horas finalizar a redação.

5. CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova diretamente no contato (e-mail, WhatsApp, celular) do candidato. Em todas as etapas há igualdade de oportunidade de acesso e equidade de tratamento na avaliação realizada.

5.2. Será desclassificado o candidato que não ENVIAR a prova online.

5.3. Será aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, numa escala de 10,0 pontos, nota igual ou superior a 6,0 pontos.

5.4. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida.

5.5. Em caso de empate, para preenchimento da última vaga do curso, terá prioridade o candidato com maior idade.

5.6. O candidato classificado e convocado que não efetuar sua matrícula no período previsto neste Edital, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes.

5.7. Em qualquer momento do curso será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que se utilizar de mecanismos fraudulentos, documentação não comprovada ou falsa para realização do Processo Seletivo ou matrícula em algum dos cursos das Faculdades Integradas Potencial.

5.8. No caso de aprovação, a FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL manterá para o candidato aprovado a reserva da vaga por dois dias letivos para realizar a matrícula. Excedido este prazo, a matrícula do candidato ficará sujeita às vagas disponíveis dentro do período estabelecido para o processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado e convocado deverá efetuar sua matrícula, na FIP de segunda a sexta-feira, das 13h às 21h, no seguinte endereço – Rua José Augusto Pedroso, 44, Vila São Francisco de Assis, Cotia/SP até, ou na modalidade online no máximo, o quinto dia útil após a realização do Processo.

6.2. O candidato aprovado deverá realizar presencialmente a matrícula no período previsto no Campus Cotia. No ato da matrícula o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos e efetuar o pagamento da primeira parcela do Curso.

6.3. A matrícula só poderá ser efetivada com a apresentação dos documentos a seguir (são aceitas cópias simples desde que apresentadas juntamente com seus originais):

- Uma foto 3x4;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade do aluno e do pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos;
- Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
- Reservista (homens);
- Título de eleitor;
- Cadastro de pessoa física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos.

6.4. O Candidato é considerado matriculado após entregar:

- Cópias dos documentos solicitados;
- Pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- Requerimento de Matrícula preenchido e assinado;
- Contrato de Prestação de Serviços assinado.

6.5. No caso de o candidato não conseguir comparecer ao ato da matrícula, a mesma poderá ser realizada através de procuração com firma reconhecida em cartório e o procurador devidamente identificado.

6.6. Caso o candidato, por ocasião da matrícula, não possa comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio dos documentos legalmente exigidos, a matrícula ficará anulada, sem direito a reclamação, recurso ou outros processos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

7.2 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no 2º semestre letivo de 2023.

7.3 A FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL reservam-se no direito de utilizar meios complementares, que possibilitem a identificação do candidato.

7.4 A FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.

7.5 Não haverá revisão do Processo Seletivo em qualquer hipótese.

7.6 Ao aluno que cancelar sua matrícula até 1 (um) dia útil antes do início das aulas, será devolvido o valor de 70% (setenta por cento) do valor pago correspondente à matrícula.

8. DO INGRESSO

8.1 Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL, previstos neste Edital, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos tornará nulo o Processo Seletivo e conseqüentemente, o imediato cancelamento da matrícula.

8.2 As matrículas são realizadas por blocos de disciplinas e semestralidades, conforme o regimento interno.

8.3 A FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL reservam-se no direito de estabelecer o período de duração das promoções relativas às matrículas e semestralidades.

8.4 Os Candidatos que forem aprovados e realizarem a matrícula dentro do prazo manterão o valor promocional ao longo do período estabelecido conforme especificado, ficando sujeitos aos reajustes previstos em lei.

Cotia/SP, 05 de maio de 2023.

